ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder - SC
CEP: 89384-001 CNPJ: 83.102.491/0001-09 Telefone: (47) 3374-6500

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 20/2026

Processo: **97/2026**
Data Processo: **20/05/2026**

Fornecedor: **ASTRA COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA**
CPF/CNPJ: 10.757.952/0001-08
Endereço: GUSTAVO ZIMMERMANN
Cidade: Blumenau Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de manutenção corretiva em transformador trifásico a óleo mineral isolante, potência 112,5 KVA, 15 KV, 380/220 V, marca WEG, pertencente ao Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UNID.	Manutenção corretiva de transformador trifásico a óleo mineral isolante 112,5 KVA, incluindo desmontagem, limpeza, pintura, tratamento e reposição de óleo, troca de juntas, secagem da parte ativa, rebobinamento AT H3 total, testes de rotina, materiais isolantes, solda e mão de obra especializada. - Manutenção corretiva de transformador trifásico a óleo mineral isolante 112,5 KVA, incluindo desmontagem, limpeza, pintura, tratamento e reposição de óleo, troca de juntas, secagem da parte ativa, rebobinamento AT H3 total, testes de rotina, materiais isolantes, solda e mão de obra especializada.	8.100,00	8.100,00
				Total:	8.100,00

Pagamento: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

JUSTIFICATIVA:

Em razão de situação emergencial decorrente da queima do único transformador responsável pela alimentação elétrica da Prefeitura Municipal.
A situação demanda atendimento imediato, tendo em vista o risco de interrupção dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município, não sendo possível aguardar os prazos inerentes à realização de procedimento licitatório ordinário.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação.

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Schroeder, 20 de Maio de 2026

JAIR BRIDAROLI
Prefeito